

REGULAMENTO PARA O USO DAS SALAS DE ESTUDO EM GRUPO

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º As salas de estudo em grupo da Biblioteca José Amaro Logrado serão de uso exclusivo por grupo de alunos ou professores/orientadores que realizarem a reserva com antecedência na biblioteca.

CAPÍTULO II **DA UTILIZAÇÃO**

Art. 2º Das orientações para o uso das salas:

- I. Horário de utilização: segunda à sexta-feira: 8h às 21h 30min e sábado: 8h às 11h 30min;
- II. As salas de estudo são de uso exclusivo para as atividades de estudo e pesquisa acadêmica para os alunos e professores da instituição;
- III. A sala de estudo deverá ser reservada com antecedência no prazo de até 24 horas e a solicitação deverá ser feita somente na biblioteca no balcão de atendimento. O solicitante deve informar os nomes dos membros do grupo que utilizarão a sala. Caso as salas estejam disponíveis a solicitação poderá ser feita para o uso imediato;
- IV. O solicitante será o responsável pelo uso adequado da mesma como manter o ambiente limpo e a preservação do mobiliário. Cabendo ao responsável o ressarcimento do dano;
- V. O tempo de utilização será de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado se não houver novas solicitações;
- VI. A utilização do espaço é no mínimo para 3 (três) e no máximo 4 (quatro) pessoas, sendo a quantidade máxima permitida dentro da sala;
- VII. Haverá tolerância de 15 minutos da hora reservada, ficando a mesma cancelada após esse prazo;
- VIII. Em caso de desistência do uso da sala, informar a Biblioteca pessoalmente ou para o e-mail biblioteca@favale.edu.br. Caso contrário, o usuário ficará impossibilitado de uma nova solicitação assim como os membros do grupo;
- IX. A sala será aberta por um funcionário da biblioteca. E ao fim do uso da sala, manter o ambiente organizado e informar ao funcionário da Biblioteca a saída do grupo do ambiente;

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º O usuário tem por direito para utilização da sala de estudo em grupo:

- I. Utilizar o espaço para fins de estudo;
- II. Utilizar o espaço para fins de trabalho em grupo obedecendo o presente Regulamento;
- III. Utilizar notebook ou tablets para fins de estudo obedecendo as instruções do presente Regulamento.

Art. 4º O usuário tem por deveres para utilização da sala de estudo em grupo:

- I. O grupo deverá obedecer a quantidade de pessoas que é permitida na sala;
- II. As conversas devem ser tom de voz moderado para não incomodar os demais usuários da Biblioteca e demais salas de estudo. Caso o grupo não obedeça será advertido por duas vezes e na terceira será solicitado a retirada dos membros da sala;
- III. O grupo deverá se retirar da sala ao fim do horário. Caso o grupo não se retire dentro do horário, o funcionário da biblioteca comunicará ao grupo a liberação da sala.

CAPÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES

Art. 5º Das proibições no uso da sala de estudo em grupo:

- I. Não é permitido fumar, comer, beber, dormir, reuniões diversas, jogos de cartas, tabuleiros ou outros, assistir vídeos ou filmes, consumir alimentos ou utilizar o espaço para outros fins que não sejam estudos. Caso seja constatado o uso indevido será solicitado que o grupo se retire;
- II. Não é permitido que todo o grupo se ausente da sala;
- III. Não é permitido perfurar, pregar, colar, alterar seja o que for nas paredes, mesas e cadeiras ou realizar quaisquer outras alterações sobre as estruturas das instalações;
- IV. Não é permitido instalar, operar ou utilizar instrumentos musicais e/ou equipamentos sonoros.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 6º Das penalidades do uso indevido da sala de estudo em grupo:

- I. O usuário que desrespeitar as normas deste Regulamento terá seu acesso suspenso por 7 dias e tal fato registrado à Coordenação de Curso e essa tomando as medidas disciplinares em função da ocorrência, o fato será registrado em Ata de Ocorrência da Biblioteca;

- II. Se houver reincidência, ficará a cargo do Conselho deliberar as providências cabíveis e o uso pelo usuário estará suspenso até o fim do semestre;
- III. Em caso de dano ao patrimônio da instituição, o usuário será responsabilizado por esse conforme o parágrafo 3º do Art. 105, Capítulo I, Título VI – Do Regime Disciplinar do Regimento Interno da FAVALE;
- IV. Para demais casos omissos neste Regulamento observará o que consta no Título VI – Do Regime Disciplinar do Regimento Interno da FAVALE.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º A Biblioteca não se responsabilizará por objetos deixados na sala.

Art. 8º Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Biblioteca em conjunto com a Direção Geral.

Art. 9º Este Regulamento passará por avaliação anualmente.

Art. 10 Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições e atos em contrário.

Açailândia-MA, 16 de setembro de 2020.